

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Corregedoria

Portaria CORREG/MPS nº 2.060, de 23 de outubro de 2025

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 11.356, de 2023, e considerando o disposto nos arts. 1º, 2º, 5º, 25, 30 e 31 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que disciplina o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) e orienta sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como o que consta no Processo SEI n.º 10128.041132/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Manual de Procedimentos da Corregedoria do Ministério da Previdência Social, que estabelece diretrizes, fluxos e orientações técnicas para a atuação correcional no âmbito deste Ministério.

Art. 2º O Manual de Procedimentos tem por objetivo padronizar os fluxos, atos e práticas correcionais, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e transparência na atuação da Corregedoria.

Art. 3º O documento será disponibilizado em meio eletrônico no portal institucional da Corregedoria e poderá ser atualizado conforme necessidade técnica ou normativa.

Art. 4º Compete às coordenações da Corregedoria em promover a divulgação e capacitação dos servidores envolvidos nas atividades correcionais, com base nas diretrizes estabelecidas no Manual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITON SOUZA PINTO

Corregedor do Ministério da Previdência Social



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/390099>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe